



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 913/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à lei que institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 23/20, de 18 de março de 2020, referente ao PL nº 502/19, de autoria dos Vereadores Eduardo Tuma e Janaína Lima.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.